EDITAL COMPLEMENTAR 002/2026 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI,** ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 01.362.680/0001-56, com sede administrativa na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, por meio do Pregoeira Sra. Thais Regina Bender De Souza e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 449/2026, torna público, para todos os interessados, que Retifica o Edital original e o ANEXO I (Termo de Referência) no que tange, **À ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**, e assim expede o Edital Complementar 002/2026 ao Edital do Pregão Eletrônico 033/2026. Permanecem **inalteradas** todas as demais condições do edital original, **MANTENDO na íntegra todo seu teor,** conforme determina o *Art. 55. § 1º* da Lei 14.133/21.

1.2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (CLIMATIZADORES DE AR), APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CADEIRAS E LONGARINAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT, CONTEMPLANDO ITENS FRACASSADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 51/2025 E Nº 43/2025, BEM COMO NOVAS DEMANDAS DECORRENTES DO ESGOTAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 E DA NÃO RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025..

2. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Certificação de Conformidade ABNT

2.1.1 Fica acrescida ao Edital e ao Termo de Referência a seguinte exigência:
2.1.1.1 Para os itens 09, 10, 11, 12, 14, 15, 29, 30 e 42, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), **Certificado de Conformidade com a respectiva Norma ABNT aplicável ao produto ofertado**, emitido por **Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro**, ou documento equivalente legalmente admitido, comprovando que o produto atende aos requisitos técnicos de segurança, resistência, estabilidade, desempenho e qualidade previstos nas normas técnicas pertinentes. A exigência tem por finalidade assegurar a aquisição de mobiliário com padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 – NR-17

2.2.1 Fica acrescida ao Edital e ao Termo de Referência a seguinte exigência:
Para os itens de mobiliário abrangidos por este Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar a conformidade ergonômica do produto mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
I – Declaração de Conformidade com a NR-17 emitida pelo fabricante, assinada por seu representante legal; ou
II – Laudo de Análise Ergonômica emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovando que o mobiliário atende aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 17.

3. DA DATA DE ABERTURA

3.1 – A abertura das propostas e início da fase de lances 20/08/2026 ÁS 08:30 hs.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital original, permanecendo todo seu conteúdo na íntegra;
4.3 - Informações podem ser obtidas pelo fone (66) 9.9937-0499 ou pela Plataforma Licitanet.

Alto Taquari– MT, 05 de agosto de 2026.

Thais Regina Bender De Souza
Pregoeira